

O outro ponto que eu gostaria de abordar sobre essa questão das matrículas é em relação a EJA - Educação de Jovens e Adultos -, que hoje é uma questão gravíssima no Estado e, principalmente na cidade de São Paulo. A Prefeitura e o Estado têm fechado as salas de EJA, impedindo que os alunos estudem. Há um movimento das duas Secretarias impedindo a formação de novas salas, existem exigências tenebrosas em relação à montagem de novas salas, não há também flexibilidade acerca do número mínimo de estudantes para a montagem dessas salas, as Secretarias exigem números altíssimos para a montagem dessas salas, em torno de 40, 45 alunos. De antemão as Secretarias colocam claramente que haverá desistências, por isso precisam ser matriculados 50 alunos, até 60 alunos em uma sala, o que é um absurdo, porque haverá desistência, ou seja, o próprio Poder público aposta no fracasso escolar, na desistência. E com isso, perdemos várias salas de Educação de Jovens e Adultos, tanto no ensino fundamental como na área do ensino médio.

E a nossa Constituição Federal garante o acesso ao ensino fundamental também àqueles que não tiveram a oportunidade de estudar na idade própria, mas esse direito não é respeitado aqui em São Paulo.

Faço um apelo, uma exigência, para que as salas sejam abertas mesmo que não haja esse número de 40, 45 alunos por sala. Podemos montar salas com 20, 25 alunos, aliás, esse é um número ideal para que possamos garantir também a qualidade de ensino nessa modalidade tão importante de ensino chamada EJA - Educação de Jovens e Adultos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - JOOII HATO - PMDB - Srs. Deputados e Sras. Deputadas, tem a palavra o nobre Deputado Olímpio Gomes.

O SR. OLÍMPIO GOMES - PDT - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, funcionários desta Casa, cidadãos que nos acompanham pela TV Alesp, quero falar inicialmente sobre o perfil de um policial de verdade, de um educador e um exemplo de vida e perseverança que há mais de 50 anos trilha seus caminhos na busca do bem através da transmissão dos seus conhecimentos, quer técnicos, quer táticos, de emprego da força policial principalmente com o uso de arma de fogo.

Falo do Coronel Nilson Giraldi, já na reserva da Polícia Militar há muitos anos, que é criador do Método Giraldi de Tiro Defensivo de Preservação da Vida adotado pela Polícia Militar de São Paulo a partir de 97, mas que acabou sendo adotado pela maioria das Polícias Militares, pelas várias organizações policiais civis e pela Polícia Federal. Através da Cruz Vermelha, tornou-se internacional seu método de treinamento e foi inovador quer no aspecto técnico, quer no aspecto tático de emprego da força policial.

O Coronel Giraldi, além de ser um exemplo de policial, um exemplo de comandante, de amigo, de pai de família, ele também transborda comprometimento e estímulo a todos os policiais.

Não bastasse sua vocação como instrutor e como grande policial, ele também leva a palavra de Deus e de estímulo aos policiais que têm uma expectativa maior na proteção de Deus.

Passo a ler a Oração do Policial, que inicialmente o Coronel Giraldi fez aos policiais militares, mas que pela sua forma de educar se aplica a policiais de todos os segmentos em todo o País, para não dizer em todo o mundo, onde ele nos ensina a encarecer a Deus.

“Saio de casa para o serviço; fazei que com que volte são e salvo.

Enquanto protejo outras famílias, por favor, proteja a minha.

Não deixe que uma bala traiçoeira me atinja, nem que eu seja um instrumento para as injustiças.

Nos momentos difíceis, e diante da morte, não deixe que eu caia em desespero.

Sou humano, mortal, às vezes fraco, mas me faça parecer sobre-humano, imortal, forte, a fim de inspirar confiança, esperança e força aos desamparados.

Nos momentos dos meus erros, fique do meu lado, pois todos os demais por mais pecadores que sejam, estarão contra.

Dai-me força e sabedoria para auxiliar os desesperados, e fé para não desistir diante de uma vida que se acaba.

Auxilii-me a ser criança para as crianças, pai para os desprotegidos e adulto para os necessitados.

Que o vigor de minhas ações seja sempre em proteção à paz, à vida, aos mais fracos, aos oprimidos e aos humilhados.

Que eu saiba ver a beleza do coração, não da face, da cor, da raça, da religião ou da condição social.

Que os menos esclarecidos compreendam minhas limitações e a complexidade do meu serviço.

Senhor, abençoi e protegei os policiais militares.”

Coronel Giraldi, o meu abraço e o abraço de todos policiais brasileiros pelo exemplo de vida, de dignidade, de esperança e de comprometimento que o senhor nos dá sempre.

O SR. OLÍMPIO GOMES - PDT - Havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - É regimental o pedido de V. Ex.a., nobre Deputado Major Olímpio Gomes. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, esta Presidência adita à Ordem do Dia da Sessão Ordinária o Projeto de lei Complementar nº 43, de 2012, e os Projeto de lei nºs 590, 628, 697, 737 e 738, de 2012 que tramitam em regime de urgência.

Nos termos do § 4º do Artigo 9º, da Constituição do Estado, tendo em vista a não apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2012, que dispõe sobre as Contas do Executivo, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2011, bem como a não deliberação do Projeto de lei nº 589, de 2012, que orça a Receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013, esta Presidência informa a continuidade da sessão legislativa.

Assim sendo, havendo acordo entre as lideranças, antes de encerrar os trabalhos, convoco V. Exas. para a Sessão Ordinária de segunda-feira, 17 de dezembro de 2012, à hora regimental, com o remanescente da Ordem do Dia de quinta-feira, dia 13 de dezembro de 2012, e os aditamentos ora anunciados.

Está levantada a sessão.

\*\*\*

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 28 minutos.

\*\*\*

# Atos Administrativos

### DECISÕES DA MESA

#### DE 19/12/2012

**EXONERANDO**, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ALMIR CHIARATO DIAS, RG nº 121121562, matrícula nº 21811, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 31/12/2012.

(Decisão nº 3658/2012);

AMANDA PAPARELLA DE CARVALHO, RG nº 30201746X, matrícula nº 20106, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 20/12/2012.

(Decisão nº 3659/2012);

ANDERSON APARECIDO ALVES, RG nº 280993298, matrícula nº 22176, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 02/01/2013.

(Decisão nº 3660/2012);

DANIEL TELES RIBEIRO, RG nº 43012681, matrícula nº 21565, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 31/12/2012.

(Decisão nº 3661/2012);

DENISE AUXILIADORA DA SILVA LEITE, RG nº 277882849, matrícula nº 22907, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/01/2013.

(Decisão nº 3662/2012);

ELAINE CRISTINA DE ARRUDA, RG nº 248277741, matrícula nº 22819, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/01/2013.

(Decisão nº 3663/2012);

ELLEN GINACH, RG nº 302783878, matrícula nº 23226, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 31/12/2012.

(Decisão nº 3664/2012);

KARIN ADRIANE HUGO LUCAS, RG nº 539886981, matrícula nº 21923, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 3665/2012);

LENITA PONCE MENDES DE ALMEIDA, RG nº 333191614, matrícula nº 22506, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 31/12/2012.

(Decisão nº 3666/2012);

LUCIANA CRISTINA ALVES SAMMOUR, RG nº 20298378X, matrícula nº 22165, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 02/01/2013.

(Decisão nº 3667/2012);

LUCIANO CAETANO DA SILVA, RG nº 38553503X, matrícula nº 22888, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 31/12/2012.

(Decisão nº 3668/2012);

LUIZ GUSTAVO PEREIRA, RG nº 193195161, matrícula nº 22848, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 01/01/2013.

(Decisão nº 3669/2012);

MARA CRISTINA EUGENIO DOS SANTOS, RG nº 242329214, matrícula nº 21626, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº 3670/2012);

MARIA LUCIA BEGALLI, RG nº 101913138, matrícula nº 22219, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 03/01/2013.

(Decisão nº 3671/2012);

PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR, RG nº 295403846, matrícula nº 20967, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/01/2013.

(Decisão nº 3672/2012);

RENAN DRUDI GOMIDE, RG nº 439716561, matrícula nº 22240, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº 3673/2012);

ROBERTO TRAPP DE CASTRO, RG nº 158835086, matrícula nº 21892, do cargo que vem exercendo, em comissão, de SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/01/2013.

(Decisão nº 3674/2012);

SELMA ROMÃO DE OLIVEIRA, RG nº 157175741, matrícula nº 21765, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/01/2013.

(Decisão nº 3675/2012);

VALMIR FERREIRA, RG nº 14626149, matrícula nº 22632, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 3676/2012);

WAGNER DA SILVA GONÇALVES, RG nº 149809992, matrícula nº 23032, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 3677/2012);

WENDELL CRISTIANO RIBEIRO MELO, RG nº 257334063, matrícula nº 19373, do cargo que vem exercendo, em comissão, de JORNALISTA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, a partir de 01/01/2013.

(Decisão nº 3678/2012);

WILSON DE SOUZA, RG nº 141989798, matrícula nº 22007, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 29/12/2012.

(Decisão nº 3679/2012);

**NOMEANDO**, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANDERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, RG nº 25607621, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de WAGNER DA SILVA GONÇALVES.

(Decisão nº 3680/2012);

ANTONIO DE PADUA ALVES, RG nº 243911609, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALINE MARA MARTINS.

(Decisão nº 3681/2012);

CASSIO RODRIGUES FERREIRA, RG nº 34884537, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de VALMIR FERREIRA.

(Decisão nº 3682/2012);

JEZEBEL DOMINGUES DA SILVA WAIDEMAN, RG nº 18.550.369-X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de RENAN DRUDI GOMIDE.

(Decisão nº 3683/2012);

MARCOS ROBERTO PERUCCI, RG nº 10942315, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de KARIN ADRIANE HUGO LUCAS, ficando exonerado do cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR II na data de sua posse.

(Decisão nº 3684/2012);

MIQUEIAS SOARES GRACIANO, RG nº 46153799, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MARA CRISTINA EUGENIO DOS SANTOS.

(Decisão nº 3685/2012);

MIRALVA MORENO DE OLIVEIRA, RG nº 14517759-2, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IV, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de ELAINE FERREIRA ROSA, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII na data de sua posse.

(Decisão nº 3686/2012);

RENAN VERZOLA RIBEIRO, RG nº 29.018.470-8, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de VINICIUS ZAPIA ZERBETTO.

(Decisão nº 3687/2012);

SILVIO BENEVIDES DOS SANTOS, RG nº 17130599, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de FERNANDO DANIEL COPPOLA.

(Decisão nº 3688/2012);

VALTER DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 8339382-1, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislati-va (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de AMANDA PAPARELLA DE CARVALHO, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII na data de sua posse.

(Decisão nº 3689/2012);

**DESIGNANDO**, o Sr. VICENTE MARIO MARTINS AULER, RG. nº 7963019, ocupante, em comissão, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, para, no período de 01 a 15/12/2012, substituir o Sr. RODRIGO DEL NERO, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Gabinete da Presidência, em comissão, durante o seu impedimento por motivo de férias.

(Decisão nº 3690/2012);

**DESIGNANDO**, a Sra. RITA DE CASSIA FERNANDES HADDAD, RG. 8339543, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, exercendo em comissão o cargo de Assessor Técnico, do QSAL, para, em 12/12/2012, substituir o Sr. Celso Pinhata Junior no cargo de Secretário Geral de Administração, durante seu impedimento por motivo de licença-prêmio.

(Decisão nº 3691/2012);

**CESSANDO**, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 14881, MARCIO ALVES, a partir de 12/12/2012

(Decisão nº 3692/2012);

Mat 17513, RODRIGO DOS REIS PINTO, a partir de 01/12/2012

(Decisão nº 3693/2012);

**ATRIBUINDO**, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 11639, JOSÉ CARLOS FERNANDES, GED Nível VIII, a partir de 12/12/2012

(Decisão nº 3694/2012);

#### PROCESSO RG Nº 766/84

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE APOSENTAR, nos termos do(a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e no artigo 201, § 9º da Constituição Federal, o(a) senhor(a) JOÃO BOSCO DA SILVA, R.G. nº 4472819, matrícula nº 2975, TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC–II do quadro desta Secretaria, visto contar com 38 ano(s), 7 mes(es) e 23 dia(s) de serviço público e 7 ano(s) e 14 dia(s) de serviço prestado junto à iniciativa privada, conforme certidão do INSS, perfazendo um total de

45 ano(s), 8 mes(es) e 6 dia(s) de serviço, como consta do Título de Liquidação de Tempo de Serviço nº 89/2012, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a :

1) Nível XX, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução 878/2012;

2) Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar 813/1996;

3) Vantagem Pessoal Incorporada a seus proventos, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, regulamentada pelo Ato nº 13/1993, da Mesa, relativo a 02/10 (dois décimos) da diferença entre seu cargo efetivo e o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, 01/10 (um décimo) da diferença entre seu cargo efetivo e o de Assessor Chefe de Gabinete de Liderança;

4) Gratificação Legislativa, instituída pela lei nº 8238/1993;

5) Vantagem Pessoal incorporada a seus vencimentos, nos termos do artigo 8º das Disposições Transitórias da Resolução nº 776/1996;

6) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1,2,3,4 e 5;

7) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1,2,3,4,5 e 6;

**Aplicando** o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional.

(Decisão nº 3657/2012);

### DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DE 19/12/2012

**ATRIBUINDO**, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: ANDERSON PEREIRA LIMA

RG: 439874671 Matrícula: 23354

Gratificação: Assistente Parlamentar I

A partir do exercício

NOME: ANÍSIO APARECIDO FELICETTI

RG: 17919531 Matrícula: 22206

Gratificação: Assistente Parlamentar II

A partir do exercício

NOME: CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA

RG: 5428381 Matrícula: 23340

Gratificação: Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos

A partir de 28/11/2012

NOME: DOUGLAS SILVA SENDEM

RG: 246953810 Matrícula: 21689

Gratificação: Secretário Parlamentar II

A partir do exercício

NOME: EDUARDO GONÇALVES

RG: 257204295 Matrícula: 20118

Gratificação: Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos

A partir de 30/11/2012

NOME: LIANE ROSSI

RG: 128918962 Matrícula: 6385